



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 **Dispõe sobre aprovação das contas**

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Fica acatado na íntegra o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC – 003022.989.20-6, e conseqüentemente aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Sarutaiá-SP relativas ao exercício de 2.020.

Art. 2º- Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 20 de abril de 2023.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Kátia Aparecida Gasperoni
Oficial Legislativo